



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1534 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do Município, destinado a reforçar dotações necessárias à realização de trabalhos já aprovados pela Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.01 – Diretoria Geral

09.01.04.122.0014.2.018.000 – Gestão de Políticas para o Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 177 R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0014.1.155.000 – Construção do Mirante Ecológico do Sambaqui

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 178 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.02.23.695.0014.1.156.000 – Construção do Portal Turístico no Guaraguaçu

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 179 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

09.03 – Departamento de Cultura

09.03.13.392.0016.1.157.000 – Construção e Implantação do Centro Caiçara

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 186

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.04 – Departamento de Indústria e Comércio

09.04.23.691.0017.1.158.000 – Construção e Implantação do Centro de Capacitação do Sistema

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 192

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei**  
**R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2015.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Geral

  
**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

  
**CIRINEU MARCA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento